



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1216

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Terceiro Setor	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1216

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº6014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas de uso institucional e área de recreação a fim de destinar a investimentos de interesse social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de área de uso institucional e de área de recreação os imóveis que descreve:

I - Área de uso institucional, **com matrícula de nº 44.198**, da quadra seis (06), do Loteamento Valentin Eccellenza, com a área de dois mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados (2.563m²), sem benfeitorias, situada na rua E do Loteamento Santin, esquina com a rua B deste Loteamento, sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NORDESTE, na extensão de 51,25 metros, com a rua E; ao SUDESTE, na extensão de 50 metros, com Área de Recreação; a SUDOESTE, na extensão de 51,25 metros, sendo 13,15 metros, com a Área de Recreação e 38,10 metros, com o lote nº 01; e ao NOROESTE, na extensão de 50 metros, com a Rua B. Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

II - Área de Recreação, **com matrícula nº 44.199** da quadra seis (6), do Loteamento Loteamento Valentin Eccellenza, com área de cinco mil, cento e vinte e seis metros quadrados (5.126m²), sem benfeitorias, situado na rua E, do Loteamento Santin, esquina com a Rua A deste Loteamento, sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NORDESTE, na extensão de 13,15 metros, com a Área de Uso Institucional; ao NOROESTE na extensão de 50 metros, com a Área de Uso Institucional; a NORDESTE, na extensão de 68,75 metros, com a Rua E; ao SUDESTE, por duas linhas, a primeira na extensão de 54 metro com a Rua A e a segunda na extensão de 88,50 metros, com os lotes de Maria F. Vivian, Valdir Fortunatti, Ana M. Debona, Solange M.R. Durante, Darci Viecilli e Verlane Terezinha Suptitz Viecilli, Juscelino Marcon e Paulo Bedin; e ao NOROESTE, na extensão de 36,80 metros, sendo 9,80 metros, com terras de Luciana Santin, 15 metros, com o Lote nº 02 e 12 metros, com o lote nº 01. Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU."

Art. 2º A área matriculada sob nº 44.198 passará ao gravame de lote urbano e a área matriculada sob o nº 44.199 passará gravame de gleba urbana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte dias do mês de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº6015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 745.594,22 (setecentos e quarenta e cinco reais, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, tendo por objeto atividades da escola de educação especial amor e vida, a possibilitar o atendimento em saúde e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os valores serão repassados conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º A APAE obriga-se a aplicar o valor repassado na execução das atividades para atendimento de saúde e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0103.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos: 0031 - FUNDEB.

Art. 6 A entidade prestará contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 7 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte dias do mês de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1216

Página 3 de 4

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LABORATÓRIO T & T LTDA LTDA / 44.664.298/0001-00 / Chamamento Público nº 05/2019 / Contrato nº 265/2022 / Fichas 228, 248.

OBJETO: realização de exames laboratoriais de análises clínicas, previstos na tabela unificada de procedimentos SUS (TABELA SIGTAP) do Ministério da Saúde.

VIGÊNCIA: 30/09/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SERVIZI MANUTENÇÕES LTDA / 45.810.323/0001-89 / Dispensa de Licitação nº 2842/2022 / Contrato nº 266/2022 / Ficha 87.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de passarela e *guard rail* da ponte do bairro Fuga unificada de procedimentos SUS (TABELA SIGTAP) do Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 5.569,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CSA COM. SUPRIM. E ASSISTENCIA TEC. DE MAQ. COPIADORAS LTDA - EPP / 00.243.167/0001-83 / Dispensa de Licitação nº 2961/2022 / Contrato nº 186/2021 / Primeiro Termo Aditivo / Ficha 796.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e concede reajuste.

VALOR: Item 1 R\$ 0,037 por página; item 2 R\$ 0,037 por página; item 3 R\$ 0,064 por página; item 4 R\$ 0,064 por página; item 5 R\$ 0,037 por página.

VIGÊNCIA: 30/09/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 19/2016 / Contrato nº 189/2016 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: prorroga a suspensão da obra até 31 de dezembro de 2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E

CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 12/2020 / Contrato nº 05/2021 / Oitavo Termo Aditivo / Ficha 549.

OBJETO: Prorroga os prazos de execução e de vigência até o dia 30 de novembro de 2022, suprime e acresce materiais e mão de obra.

VALOR: SUPRESSÃO: R\$ 74.484,48, sendo R\$ 57.863,50 referente a materiais e R\$ 16.620,98 referente a mão de obra. ACRÉSCIMO: R\$ 202.836,54, sendo R\$ 160.648,34 referente a materiais e R\$ 42.188,20 referente a mão de obra.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SBM CONSTRUÇÕES LTDA / 03.041.946/0001-94 / Tomada de Preços nº 21/2022 / Contrato nº 154/2022 / Primeiro Termo Aditivo / Ficha 110.

OBJETO: Acresce quantitativos de serviços e materiais. VALOR: R\$ 29.102,92, sendo R\$ 20.372,04 referente a materiais e R\$ 8.730,88 referente a mão de obra.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA / 34.133.947/0001-92 / Pregão Presencial nº 35/2020 / Contrato nº 128/2020 / Quarto Termo Aditivo / Ficha 169.

OBJETO: Retifica o Terceiro Termo Aditivo e acresce quantitativos ao contrato, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 1.942,80.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SERRA AZUL TURISMO LTDA / 01.429.360/0001-76 / Pregão Presencial nº 06/2018 / Contrato nº 47/2018 / Décimo Nono Termo Aditivo.

OBJETO: Substituição dos veículos das Linhas LCPF 21, LUPF 27 e LUPF 28

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GIRARDELO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA / 94.621.125/0001-82 / Tomada de Preços nº 28/2021 / Contrato nº 65/2022 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: os prazos de execução da obra até 23 de janeiro de 2023 e de vigência do contrato até 28 de fevereiro 2023 e suprime quantitativos.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Tomada de Preços nº 28/2021 / Contrato nº 64/2022 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga os prazos de execução da obra até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1216

Página 4 de 4

23 de dezembro de 2022 e de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2023.

VALOR: SUPRESSÃO: R\$ 14.095,88, sendo R\$ 12.686,29 referente a materiais e R\$ 1.409,59 referente a mão de obra

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 578, DE 20 DE OUTUBRO 2022 - RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR a Função Gratificada dos servidores abaixo relacionados a contar de 20/10/2022:

Matr.	Nome	FG
26174	Celso Luis Segala	FG03
31313	Cibeli Cristina Landin Lourenço	FG02
34762	Luciana Bertosso	FG01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 579, DE 20 DE OUTUBRO 2022 - RH.

EXONERA CARGO COMISSIONADO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, de ofício, os servidores abaixo relacionados a contar de xx/10/2022:

Matr.	Nome	Cargo
62387	Aline de Oliveira Sarturi	CC3 - Chefe de Núcleo
62452	Rafael De Carli	CC3 - Chefe de Núcleo
59668	Ramon Fioravanso	CC2 - Chefe de Turma
63434	Edgar Roberto Rostirolla da Silva	CC2 - Chefe de Turma
60423	Julia Andreis Vieira	CC1- Chefe de Serviço
62351	Silmara Natalina Pasterchak	CC1- Chefe de Serviço

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021 - LEI

13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.012/2022.

OBJETO: Realização da 1ª Etapa da Copa Marau de Veloterra

MOTO CLUBE MARAU - CNPJ - 90.167.651/0001-63

DATA DO TERMO: 20/03/2022.

VALOR: R\$ 13.500,00.